PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11214/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.233.149,21 (Oito milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro

Quadro de Detalnamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº1108/, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/08/12, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de agosto de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 11214/2012

Anexo ao Decreto nº 11214/2012 Crédito Suplementar										
CÓDIGOS			piemen	VALORES (R\$)						
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado					
1672 - FMAS	0812200012079	33209300	208	312.802,18						
1672 - FMAS	0824300272081	33903900	100	200.000,00						
2043 - FME			100							
2542 -	1230600452145	33903000		3.537.427,00						
FMS 2543 -	1030200511097	44905100	100	141.286,03						
F.SAÚDE 2543 -	1030200512187	33903000	207	1.033.934,00						
F.SAÚDE 4261 -	1030200512188	44905200	207	7.700,00						
CLIN 1672 -	1751200592276	33903900	100	3.000.000,00						
FMAS	0824100802084	33504300	100		20.000,00					
1672 - FMAS	0824100812080	33504300	100		15.000,00					
2543 - F.SAÚDE	1012200012180	33909200	207		250.000,00					
2543 - F.SAÚDE	1030100512185	33903000	207		350.000,00					
2543 - F.SAÚDE	1030200512188	33909200	207		160.000,00					
2100 - SMF	0412900012151	44903600	101		420.000,00					
1672 - FMAS	0824200242087	33504300	100		100.000,00					
1672 - FMAS	0824400242077	33504300	100		65.000,00					
2100 - SMF	0412900012151	44905100	101		330.000,00					
2543 - F.SAÚDE	1030500522179	44905200	207		49.851,00					
2543 - F.SAÚDE	1030500522192	33903000	207		223.958,13					
2543 - F.SAÚDE	1030500512192	44905200	207		7.824,87					
2100 - SMF	0412900012151	44905200	101		370.000,00					
2043 - FME	1212200012135	31901101	100		985.000,00					
2043 - FME	1212200012135	31909600	100		5.000,00					
2043 - FME	1212200012136	33903600	100		5.000,00					
2043 - FME	1212200012136	33903900	100		5.000,00					
2043 - FME	1212200012139	33200000	100		1.000,00					
2043 - FME	1212200012139	33903000	100		11.000,00					
2043 - FME	1212200012139	33903200	100		15.900,00					
2043 - FME	1212200012139	33903500	100		10.000,00					
2043 - FME	1212200012139	33903600	100		10.367,75					
2043 - FME	1212200012139	33903900	100		1.482.059,25					
2100 - SMF	0412900012151	44903000	101		280.000,00					
2043 -										
FME 2043 -	1212200012139	44905200	100		28.000,00					
FME 2043 -	1236100421068	33903000	100		10.000,00					
FME 2043 -	1236100421068	33903900	100		20.000,00					
FME 2043 -	1236100422138	33903500	100		5.000,00					
FME 2043 -	1236100422138	33903900	100		58.900,00					
FME	1236100422141	33903500	100		10.000,00					
2043 - FME	1236100422143	33903000	100		5.000,00					

2043 - FME	1236100422143	33903600	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422143	33903900	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422144	33903000	100		3.700,00
2043 - FME	1236100422144	33903900	100		6.300,00
2043 - FME	1236100422146	33901400	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422146	33903000	100		43.000,00
2043 - FME	1236100422146	33903300	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422146	33903600	100		10.000,00
2043 - FME	1236100422146	33903900	100		17.000,00
2043 - FME	1236100422147	33903000	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422147	33903900	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422147	44905200	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422149	33903000	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422149	33903600	100		2.000,00
2043 - FME	1236100422149	33903900	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422149		100		
2043 -		44905200			5.000,00
FME 2043 -	1236500431069	44905100	100		9.100,00
FME 2043 -	1236500442142	33901400	100		5.000,00
FME 2043 -	1236500442142	33903000	100		33.000,00
FME 2043 -	1236500442142	33903500	100		5.000,00
FME 2043 -	1236500442142	33903900	100		14.500,00
FME 2043 -	1236600412140	33903600	100		5.000,00
FME 2043 -	1236700431072	33903900	100		10.000,00
FME 2043 -	1284609000924	31900900	100		50.000,00
FME 2043 -	1284609000925	31909100	100		5.000,00
FME 2043 -	1284609000925	33909100	100		5.000,00
FME 2043 -	1284609000926	33900800	100		75.000,00
FME 2043 -	1284609000926	33904700	100		100.000,00
FME 2043 -	1284609000927	31909400	100		10.000,00
FME 2043 -	1284609000928	33909200	100		161.600,00
FME	1284609000928	44909200	100		5.000,00
2043 - FME	1284609000929	33904600	100		195.000,00
2043 - FME	1284609000929	33904800	100		50.000,00
2682 - NITTRANS	2612200012211	33903900	100		1.600.000,00
5510 - FUNFUTU RO	0412200012314	33903900	203		100.000,00
5510 - FUNFUTU	0112200012014	00000000	200		100.000,00
RO Superávit	0412200012314	44905200	203		41.286,03
Financeiro de					
exercícios anteriores					
- Provenient					
e do Fundo					
Nacional					
de Assistênci			200		212 002 40
a Social	TOTAL GER	AL	208	8.233.149,21	312.802,18 8.233.149,21
NOTA:					

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 208 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias torna insubsistente a Portaria nº 1257/2012, publicada em 16 de agosto de 2012 (Portaria nº 1292/2012)

Considera nomeada, a contar de 02 de agosto de 2012, **VIVIANE MARIA RODRIGUES GONÇALVES** para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-4, da Administração Regional de Charitas e Preventório, em vaga decorrente da exoneração de Osias Alves Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1293/2012).

CORRIGENDAS

No Decreto nº 11.205/12 , publicado em 17/08/12 COMPENSAÇÃO:

Onde se lê: PT 1000.041260001.2015 CD 4490.52.00 FT 100 R\$ 4.000,00 PT 4261.171220001.2279 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 71.903.01

PT 1000.041260001.2015 CD 4490.52.00 FT 100 R\$ 4.000,01

PT 4261.171220001.2279 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 71.903,00 CORRIGENDAS

No Decreto n° 11.209/12 , publicado em 23/08/12

COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT 1800.113320031.2109 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 5.000.00

PT 1800 191220001 2113 CD 3390 30 00 FT 100 R\$ 5 000 00

Na Portaria nº 1262/2012, publicada em 16/08/2012, onde se lê: Clarisse Azevedo de Magalhães, leia-se: Clarisse Azeredo de Magalhães

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Processo nº 20/997/2011 – Portaria nº 94/2012

Edital de Citação

Citado: Fernando Roberto da Silva Braga, matrícula nº 432.593-2, Médico.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85: Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação Legal: art. 247, § 1 da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 40/703474/2010 - Portaria nº 157/2012

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves
Subsecretaria de Gestão de Pessoal e de Pagamento

Despachos da Subsecretária

Cancelamento da AFGMN – Deferido

20/3092/2012 – Flávio Gouveia de Oliveira 20/3007/2012 – Marcio Valério das Neves Fernandes

Mudança de Categoria - Indeferido

20/3089/2012 - Luiz Fernando Conrado

20/3068/2012 – Pedro Paulo Costa

Adicional - Deferido

20/2719/2012 – Rinaldo Mendes de Oliveira 20/2611/2012 – Sidnei Ramos Ferreira

20/2736/2012 – Jacques Szerman 20/2585/2012 – Fabio Hottz Longo

20/3036/2012 - Arthur Martins Neto

20/3031/2012 – Paulo Nelson Malta de Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho da Secretária

30/60048, 60051/2012 – Itaú Unibanco S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Fortaria Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Araújo Pimenta, trecho compreendido entre a R. Jorn. Moacyr Padilha e a Trav. Altamiro José Cabral, no Morro do Estado, para realização John. Moacyf Padlina e a 1 fav. Altamiro Jose Cabral, no Morro do Estado, para realização de evento social, "Festa da Primavera na Mangueira", nos seguintes días e horários: das 21h do dia 06/09 às 02h do dia 07/09/2012; das 21h do dia 07/09 às 02h do dia 08/09/2012; das 21h do dia 08/09 às 02h do dia 09/09/2012; das 18h às 24h do dia 09/09/2012, proc. N° 40/704627/2012 (Portaria n° 339/2012).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Despacho do Secretário
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, através

de sua Fiscalização, comunica: Notificação nº 3050 de 20/08/2012 – Alice Maria Rodrigues Nidock – Rua Manoel Galindo Junior, 14, Vila Progresso, Pendotiba: disponibilizar dia e horário para realizar medição do nível sonoro, após conclusão da obra do Comercial Alimentos Prudente Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 12/2012

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições Considerando o que dispôs a Portaria publicada no dia 07 de junho de 2008, relacionada

com a Chefia do Patrimônio e controle dos bens patrimoniais e de almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo para a Infância e Adolescência – FIA; Considerando que em função do desenvolvimento de programas sociais, com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente a Secretaria está procedendo a aquisição de bens indispensáveis, destinados à melhoria da gestão das

procederido a aquisição de deris indispensaveis, destinados a menioria da gestad das ações de assistência social, principalmente no atendimento da população mais vulnerável; Considerando que se torna indispensável promover o fortalecimento das funções no âmbito das unidades de prestação e organização dos serviços sócio assistenciais CRAS, CREAS, CREPOP, CASAS DE PASSAGEM PAULO FREIRE e LISAURA RUAS, CASA DE CIDADANIA FLORESTAN FERNANDES, PASSE LIVRE e VALE SOCIAL e BOLSA FAMÍLIA, possibilitando uma melhor estrutura, compatível com os serviços por eles

Considerando finalmente, que se torna indispensável a boa gestão dos bens patrimoniais recém-adquiridos, em face da necessidade de rigoroso controle, registro, guarda e manutenção, prevenindo desperdício e desvios

- Baixar as seguintes instruções, observada a legislação vigente;
 I Deve o responsável pela gestão do patrimônio receber e conferir os bens, além de atender a todas as fases de Tombamento, com o respectivo número, data e descrição padronizada do bem, Incorporação, Movimentação, Desfazimento, atentando para os dados necessários ao registro, além da marca/modelo/série, predefinidos no sistema de patrimônio, bem como as características com detalhada descrição, valor unitário (valor histórico), agregação;
- III Providenciar o Controle dos Termos de Responsabilidade, com registros de transferências quando ocorrer movimentação dos bens, comunicando qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos cuidados dos usuários, e responsabilidade destes no uso dos bens; III - Nos impedimentos temporários deverá informar o nome de seu substituto para que a
- ele sejam atribuídas a responsabilidade provisória pela guarda do bem;

IV - Todos os bens devem ser cadastrados em sistemas próprios de gerenciamento, visando ao controle e gestão dos bens patrimoniais, de forma a registrar as incorporações e baixas de bens existentes, registro e informação das localizações dos bens, bem como providenciar o registro dos responsáveis pelos bens, e emitir relatórios em cada unidade de responsabilidade

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA ORBANA DE NITEROI – CLIN Despachos do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite 15/12, adjudicando os seus objetos a empresa MARIA PAULA COM. DE TINTAS LTDA., que apresentou para o item 01 o valor unitário de R\$ 151,00, para o item 02 o valor unitário de R\$ 39,50, e para o item 03 o valor unitário de R\$ 39,50, referente aquisição de tinta, com res 39,50, e para o item 03 o valor unitario de R\$ 39,50, referênte aquisição de inita, com fulcro no que prescreve a alínea "a" do Inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8666/93.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite 16/12, adjudicando os seus objetos a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORT. E EXPORT. LTDA., que apresentou para o item 01 o valor unitário de R\$ 14.190,00, para o item 02 o valor unitário de R\$ 1.100,00, referente aquisição de containers marítimos, com fulcro no que prescreve a alínea "a" do Inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Atos do Presidente
Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL nº. 025/2012, que visa o fornecimento de "APARELHOS DE GINÁSTICA
PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO PEIXOTO", adjudicando o
fornecimento a empresa PLAYLONG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME – CNPJ: 13.824.142/0001-15, pelo valor global de R\$
15.900,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc.
nº. 510/3471/2012.